





Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para

1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior

Mapa de Pessoal da CI-AMAL

Unidade de central de Compras e Finanças - Gestão/Matemática Aplicada e Computação

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, pelas dez horas, reuniu na sede da CI-AMAL – Comunidade Intermunicipal do Algarve (doravente AMAL), o júri do recrutamento acima identificado, constituído pelo presidente, João Graça, Diretor de Departamento da Unidade de Planeamento Estratégico, Assessoria Técnica e Projetos, pela 1.ª vogal, Noélia Ramos, Chefe de Divisão da Unidade de Serviços Partilhados, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e, pela 2.ª vogal, Sílvia Mestre, Técnica Superior, nomeados por despacho do Sr. Primeiro-Secretário da AMAL, de vinte de julho de dois mil e vinte e um..-------Como secretária da reunião, o presidente do júri nomeou a 2.ª vogal efetiva, Sílvia Mestre. ------A presente reunião tem por objetivo fixar os parâmentros de avaliação, a sua ponderação e o sistema de valoração final dos métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal.--O procedimento concursal em causa destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal da AMAL para Técnico Superior, licenciatura em Gestão/Matemática Aplicada e Computação, para o exercício das funções na Unidade de Central de Compras e Finanças, a que corresponde o grau de complexidade 3, de acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e desempenhará funções na área da Central de Compras (predominantemente), na área da contabilidade ou outras áreas que integram as competências e atribuições da AMAL, relacionadas com as suas habilitações académicas e/ou profissionais. ------O júri deliberou, por unanimidade, aplicar os seguintes métodos de seleção, consoante a situação

Aos candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são, nos termos do nº1 e nº 4 do artigo 36º da LTFP e artigos 5º e 6º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro (doravante apenas Portaria n.º





125/2019),os seguintes: prova de conhecimentos, avaliação psicológica e entrevista profissional de seleção.

A Prova de conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais e as
competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. A prova de
conhecimentos será escrita, de realização individual, de natureza teórica, com possibilidade de
consulta de legislação em suporte de papel, devendo os candidatos fazer-se acompanhar da
mesma, não sendo autorizado o uso de legislação anotada ou outro tipo de documentação, nem o
uso de qualquer equipamento eletrónico para consulta. A prova terá a duração máxima de 90
minutos. Será classificada numa escala de 0 a 20 valores, consideradando-se a valoração até às
centésimas, conforme nº 2 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019, constituída por:
✓ 30 Perguntas de resposta múltipla, valoradas da seguinte forma:
a. Cada resposta certa será valorada em 0,50 valores;
b. Por cada resposta errada será descontado 0,167 valores
✓ 2 Perguntas de desenvolvimento valoradas com 2,5 valores cada, de acordo com os seguintes
critérios:
a. Expressão – 0,50 valores (ortografia, gramática e repetição de expressões);
b. Lógica de raciocínio – 0,25 valores (forma articulada, coerente e sistemática de
apresentação de ideias);
c. Argumentação – 1,25 valores (fundamentação legal, forma como se defende a posição
assumida e correlação com o tema proposto);
d. Redação – 0,50 valores (fluidez, precisão e clareza de linguagem)
A prova escrita versará sobre os regimes constantes dos seguintes diplomas legais, devendo os
candidatos considerar a legislação na sua redação atualizada até ao dia da publicação do Aviso de
Abertura do procedimento concursal na BEP:
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro – Código dos Contratos Públicos;
Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto;
Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – Código do Procedimento Administrativo;
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro;
Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro – SNC-AP;
Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – LCPA;
Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
Loi n º 75-B/2020 de 31 de dezembro (anenas nas disnosições relativas às aquisições de serviços) -





A Avaliação psicológica (AP) visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Será realizada em fase única. ------Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores, conforme nº 3 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019. -----A aplicação deste método será realizada por uma entidade especializada para o efeito, baseando-se num guião composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. ------A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, evidenciados durante a entrevista. Na entrevista são considerados os seguintes fatores: -----EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de Comunicação, RI = Relacionamento Interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme nº 6 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019 . -----A avaliação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: -----AF = 40% PC + 30% AP+ 30% EPS -----Em que: AF = Avaliação Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica; EPS = Entrevista Profissional de Seleção. ------Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar aos candidatos são os seguintes: Avaliação curricular, Entrevista de avaliação das competências e Entrevista profissional de seleção. ------A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até à centésima, sendo a classificação obtida através da seguinte fórmula: AC = CCx10% + EPx30% + FPx45%+ ADx15% ------



Em que: AC = Avaliação curricular; CC = Classificação de curso; EP = Experiência profissional; FP =

Formação profissional; AD = Avaliação do desempenho. -----Classificação do Curso (CC) - Corresponderá à nota final de licenciatura, conforme certificado de habilitações. -----Experiência Profissional (EP) - Será considerada a experiência profissional com incidência na execução das atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, de acordo com a seguinte escala: ------- Sem experiência – 0 valores; ------- Até 5 anos de experiência – 10 valores; ------- De 5 anos e 1 dia a 10 anos de experiência – 15 valores; ------ Mais de 10 anos de experiência – 20 valores. -----Só será contabilizado como tempo de experiência profissional (em anos completos), o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à carreira e categoria a contratar, que se encontre devidamente comprovado. ------Formação profissional (FP) - Será considerada a formação profissional, comprovada e devidamente certificada, dentro da área das funções correspondentes ao posto de trabalho respetivo. -----Para efeitos do cálculo do fator formação profissional (FP) apenas relevam os cursos e ações de formação frequentados adequados às funções a exercer, não podendo a pontuação total a atribuir neste fator ser superior a 20 valores. Apenas serão consideradas as ações de formação comprovadas com o respetivo certificado, de acordo com a seguinte escala: ------- Sem ações de formação – 10 valores; ------ Com duração indeterminável (inclui seminários, conferências e afins) - 10+0,3 valores por cada ação; ------ Ações de formação com duração inferior ou igual a 30 horas - 10 + 0,5 valores por cada ação; ------ Ações de formação com duração entre 31 horas e 59 horas - 10 + 1 valor por cada ação; ------ Ações de formação com duração entre 60 horas e 119 horas - 10 + 1,5 valores por cada ação; ------ Ações de formação com duração igual ou superior a 120 horas - 10 + 2 valores por cada ação. -----Avaliação do Desempenho (AD) - Será considerada a avaliação do desempenho obtida pelos candidatos no âmbito do SIADAP 3, nos 3 últimos biénios (admitindo-se avaliação do biénio 2013/2014 caso a avaliação do biénio 2019/2020 não esteja homologada à data do procedimento concursal), em função do cumprimento ou da execução de atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar. -----



O resultado final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte escala: ------Desempenho Excelente – 20 valores; ------Desempenho Relevante – 18 valores; ------Desempenho Adequado (de 3 a 3,999 pontos) – 16 valores; -----Desempenho Adequado (de 2 a 2,999 pontos) – 14 valores; -----Desempenho Inadequado – 8 valores; ------Sem Avaliação do Desempenho por motivo não imputável ao trabalhador – 10 valores. ------A Entrevista de avaliação das competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções. -----Este método de seleção é avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. ------A aplicação deste método será realizada por uma entidade especializada para o efeito, baseando-se num guião composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise. ------A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, evidenciados durante a entrevista. Na entrevista são considerados os seguintes fatores: -----EP = Experiência profissional, CC = Capacidade de Comunicação, RI = Relacionamento Interpessoal. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da EPS é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, conforme nº 6 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019. -----A avaliação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da ponderação da seguinte fórmula: -----AF = 40% AC + 30% EAC + 30% EPS -----Em que: AF = Avaliação Final; AC = Avaliação Curricular; EAC = Entrevista de Avaliação de Competências; EPS= Entrevista Profissional de Seleção. -----Os candidatos abrangidos por este método de avaliação (Avaliação curricular, Entrevista de avaliação das competências e Entrevista Profissional de Seleção) podem, por declaração escrita,



afastar estes métodos de seleção, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os

restantes candidatos (Prova de Conhecimentos, Avaliação Psicológica e Entrevista Profissional de Seleção). ------_____ Em situação de igualdade de valoração aplicam-se os critérios de preferência na ordenação final previstos no artigo 27º da Portaria n.º 125-A/2019. Subsistindo o empate, após aplicação dos referidos critérios, serão utilizados os seguintes critérios de preferência: 1º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS "Experiência profissional"; 2.º Candidato com a melhor classificação obtida no parâmetro da avaliação da EPS "Capacidade de comunicação"; 3º Candidato com a melhor classificação de curso, conforme certificado de habilitações e correspondente à nota final de licenciatura. -----A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da AMAL e disponibilizada na página eletrónica. -----Os métodos de seleção são aplicados de forma faseada conforme despacho de abertura do procedimento concursal. ------Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, conforme nºs 9 e 10 do artigo 9º da Portaria n.º 125-A/2019. -----Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte, através de notificação, por correio eletrónico, conforme nº 1 do artigo 10º da Portaria n.º 125-A/2019. -----O Júri realizará dois momentos de audiência prévia: ------- Audiência prévia dos candidatos, eventualmente, a excluir (na fase de admissão ao procedimento e após análise das candidaturas), conforme nº 4 do artigo 21º e nº 1 do artigo 22º da Portaria n.º 125-A/2009; ------- Audiência prévia da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, conforme artigo 28º da Portaria n.º 125-A/2009. ------As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final dos métodos são publicitadas no sítio da Internet da AMAL. ------Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final. A lista unitária de



O Júri

O Presidente

João Graça

A 1.ª Vogal

Noélia Ramos

A 2.ª Vogal

Sílvia Mestre

Vilua Kestre



ANEXO I

113 88M

FICHA INDIVIDUAL DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DO CRITÉRIO "ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO"

Nome do Candidato:	
itoine ao cananaata	

Entrevista Profissional de Seleção - Parâmetros		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.		
CAPACIDADE DE COMUNICAÇÃO: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores, ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.		
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada.	0	
Sub-total	0,0	
Resultado Final = (EP + CC + RI)/3	0,0	



ANEXO II

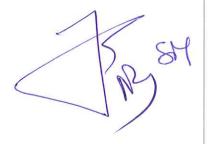
FICHA INDIVIDUAL DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DO CRITÉRIO "AVALIAÇÃO CURRICULAR"

Name de Candidata				
Nome do Candidato: ַ				

AVALIAÇÃO CURRICULAR	Pontuação	Ponderação	Total	
CC - Classificação de curso		10%	0,00	
Nota final da licenciatura		1078	0,00	
Experiência Profissional				
Sem experiênia profissional				
Até 5 anos de experiência		30%		
De 5 anos e 1 dia a 10 anos de experiência				
Mais de 10 anos de experiência profissional				
Formação Profissional				
Sem ações de formação				
Com duração indeterminável (inclui seminários, conferências e afins)		10479777000	958 Wastell	
Ações de formação com duração inferior ou igual a 30 horas		45%	0,00	
Ações de formação com duração entre 31 horas e 59 horas				
Ações de formação com duração entre 60 horas e 119 horas				
Ações de formação com duração igual ou superior a 120 horas				
Avaliação do Desempenho				
Desempenho Excelente				
Desempenho Relevante				
Desempenho Adequado (de 3 a 3,999 pontos)		15%	0,00	
Desempenho Adequado (de 2 a 2,999 pontos)]		
Desempenho Inadequado]		
Sem Avaliação do Desempenho por motivo não imputável ao trabalhador				
Total			0,00	







FICHA INDIVIDUAL DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(Candidatos que não estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho)

Nome do Candidato:	
	 1
PC – Prova de Conhecimentos	
AP – Avaliação Psicológica	
	Ĭ
EPS – Entrevista Profissional de Seleção	
	1
AF — Avaliação Final:	
AF= 40% X PC+ 30% X AP + 30% X EPS	







FICHA INDIVIDUAL DE APURAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(Candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho)

Nome do Ca	andidato:			
AC – Avalia	ção Curricular			
EAC – Entre	vista de Avaliação de Competência	s		
EPS – Entre	vista Profissional de Seleção		v v v	
AF- Avaliaç	ão Final:			
AF= 40% X	AC + 30% X EAC + 30% X EPS			